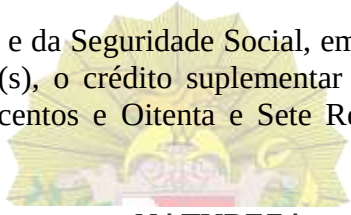

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.457, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 30.812.887,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.812.887,09 (Trinta Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:



CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ DA VALOR
071011545112251555 - SEDURB	0131	339039	50.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0131	449051	2.042.410,00
071011578211821516 - SEDURB	2129	449051	300.000,00
071011751212271855 - SEDURB	0106	449051	2.598.371,05
071011751212271871 - SEDURB	0101	449035	1.400.000,00
071011751212271871 - SEDURB	0106	444051	1.050.000,00
221010412212251694 - SEOP	0101	445051	54.000,00
221010412212251694 - SEOP	0101	449051	15.739,81
221010412212251695 - SEOP	0101	444051	315.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	445051	65.000,00
291012678211821300 - SETRAN	0124	449051	579.708,39
291012678211821478 - SETRAN	0131	449051	8.506.000,00
291012678211821534 - SETRAN	0124	449051	500.000,00
291012678211821922 - SETRAN	0101	449051	1.826.530,09
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	3.671.416,49
291012678211824960 - SETRAN	0130	449051	800.000,00
672011648211991541 - COHAB	0101	449051	2.585.316,26
672011648211991541 - COHAB	0130	449051	2.500.000,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449039	883.300,00
672011648211992793 - COHAB	0261	339037	890.095,00
672011651211991572 - COHAB	0261	449048	160.000,00
672011651211991572 - COHAB	0261	449093	20.000,00
		TOTAL	30.812.887,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$ DA VALOR
--------	-------	----------	--------------------

DESPESA

071011545112251941 - SEDURB	0101	449051	1.335.238,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	449051	2.042.410,00
071011751212271865 - SEDURB	0131	449051	50.000,00
071011751212271865 - SEDURB	2129	449051	300.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0101	449051	64.762,00
171021233112012980 - Enc. SEFA	0101	339092	319.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	7.255.032,75
291012678211821368 - SETRAN	0131	449051	8.506.000,00
291012678211821467 - SETRAN	0130	449051	800.000,00
291012678211821922 - SETRAN	0106	449051	1.648.371,05
291012678211822671 - SETRAN	0101	339030	15.739,81
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	1.826.530,09
291012678211824960 - SETRAN	0124	449051	1.079.708,39
291012678411821596 - SETRAN	0106	449051	2.000.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449039	230.095,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449061	660.000,00
672011648211991910 - COHAB	0261	449051	180.000,00
672011651211991572 - COHAB	0130	449051	2.500.000,00
TOTAL			30.812.887,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.764, de 01/10/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ